



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – UNIFESSPA
INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO – IETU
FACULDADE DE ZOOTECNIA – FAZOO

**REGULAMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ZOOTECNIA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS DO TRÓPICO ÚMIDO
COLEGIADO DO CURSO DE ZOOTECNIA

REGULAMENTO PARA APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA

Define, implanta e regulamenta os critérios para o processo de aplicação da Avaliação Substitutiva, no âmbito do Curso de Bacharelado em Zootecnia, Campus de Xinguara, sendo complementar ao artigo 98 do Regulamento do Ensino de Graduação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Resolução n. 08/2014).

CAPÍTULO I
DOS PRINCÍPIOS GERAIS

Art. 1º. Considerando que a Avaliação Substitutiva é uma oportunidade oferecida ao discente que não alcançou o conceito necessário para aprovação na atividade curricular, estabelecem-se os seguintes critérios a serem cumpridos pelo discente para habilitação à realização da Avaliação Substitutiva:

I – Alcançar no mínimo 75% de frequência na atividade curricular em questão;

II – Alcançar nota regular média (NR) entre 3,0 e 4,9 nas avaliações aplicadas na atividade curricular.

Parágrafo único – Avaliações com ausência não justificada, conforme o artigo 102 do Regulamento de Ensino de Graduação da Unifesspa, serão computadas com nota igual a “0”.

Art. 2º. A Avaliação Substitutiva não se aplicará a atividades curriculares de natureza essencialmente prática.

Parágrafo único – São consideradas atividades curriculares de natureza essencialmente prática aquelas cuja carga horária prática seja igual ou superior a 75% da carga horária total da atividade.

Art. 3º. A Avaliação Substitutiva versará sobre conteúdo abordado no decorrer da atividade curricular em questão e será organizada a livre critério pelo docente.

Art. 4º. Em caso de solicitação de revisão da nota da Avaliação Substitutiva, serão seguidos os artigos 103 e 104 do Regulamento de Ensino de Graduação da Unifesspa.

Art. 5º. A Avaliação Substitutiva não possuirá segunda chamada, conforme artigo 98 do Regulamento de Ensino de Graduação da Unifesspa.

Art. 6º. O conceito final na atividade curricular do discente aprovado através de Avaliação Substitutiva será REGULAR, independente da nota obtida na referida avaliação.

Art. 7º. Este Regulamento entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Zootecnia.

Colegiado do Curso de Zootecnia
de 2021